

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 64

São Paulo

quinta-feira, 5 de abril de 1990

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio fernaz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 4-4-90

AUTORIZANDO.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DANIEL VALERO MARTINEZ, RG 2 936 405, Delegado de Polícia de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, a partir de 2-4 até 31-12 de 1 990

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MIGUEL CORDOVANI, RG 3 591 227, Procurador do Estado Nível IV, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3-4 até 31-12-90

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de VERA LÚCIA FIGUEIREDO OSEGAWA, RG 3 355 527, Professora III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-90

em caráter excepcional, e nos termos dos art. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de NELY MARY HENRIQUE DE SIQUEIRA GULLO, RG 4.794.469, Professora I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Registro, até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de LEONEL IANKE, RG 7 437 979, Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itararé, até 31-12-90

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de JUVENIL ANTONIO DA SILVA, RG 3 257 298, Secretário de Escola-I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, a partir de 6-2 até 31-12-90

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de JOÃO ERNANI GATTI BRAGA, RG 11 398 314, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-90

em caráter excepcional, e nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO CARLOS BARBOSA, RG 3.374.954, Agente do Serviço Civil, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bauru, até 31-12-90.

CESSANDO.

a partir de 3-4-90, os efeitos da resolução publicada da em 30-9-89, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a WAGNER DALLA COSTA, RG. 3 665 748.

a partir de 3-3-90, os efeitos da resolução publicada da em 15-3-86, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a JOÃO CARLOS TIUSO, RG. 3 534 591.

a partir de 16-3-90, os efeitos da resolução publicada da em 20-10-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a EDUARDO MILINAVICIUS, RG 14 078 589.

a partir de 14-3-90, os efeitos da resolução publicada da em 9-2-90, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a SILVANA DOS SANTOS, R.G. 18.596.595.

a partir de 3-4-90, o afastamento de WAGNER DALLA COSTA, RG. 3 665 748, Administrador, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à Secretaria do Governo.

a partir de 16-3-90, o afastamento de ANTONIO AMÉRICO ZANCOLLI SOBRINHO, R.G. 5 497 466, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Brotas.

a partir de 22-2-90, o afastamento de CÉLIO GONÇALVES GAMERO, RG. 3 543 945, Vigia, do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Secretaria da Educação.

a partir de 2-3-90, o afastamento de ANTONIO MIRANDA COELHO DA SILVA, RG. 2 340 376, Escriturário, do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Secretaria da Segurança Pública.

a partir de 9-1-90, o afastamento de CARLOS AFONSO AURÉLIO DA SILVA, R.G. 6 779 054, Carcereiro II, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a partir de 11-1-90, o afastamento de ELIEL GETÚLIO PEREIRA, Sd. PM 823 091-9, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Secretaria da Promoção Social

a partir de 2-3-90, o afastamento de IVO DE SOUZA RIBEIRO, RG 2 373 513, Encarregado de Setor II, do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Secretaria da Segurança Pública

a partir de 27-1-90, o afastamento de JOSÉ AVALLONE FILHO, RG 825 453, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

o afastamento de JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, R.G. 5 269 445, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Itararé

a partir de 2-3-90, o afastamento de JOSÉ EDUARDO JOSE, RG 6 361 343, Investigador de Polícia I, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

a partir de 1-1-90, o afastamento de JOSÉ EDUARDO PEZINICHE, RG. 4 332 638, Escriturário, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria da Segurança Pública.

a partir de 25-12-89, o afastamento de LIA ABRANTES, RG. 9 788 783, Escriturário, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a partir de 1-2-90, o afastamento de LOURENÇO PEDRO CASSETARI FILHO, RG 3 111 895, Médico, da Secretaria da Saúde, junto à Câmara Municipal de São Paulo

o afastamento de LUIZ FERNANDO CORRÊA, RG 4 779 536, Chefe de Seção II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Prefeitura Municipal de Lorena.

o afastamento de LUZIA GRANADO SILVA, RG 3 444 164, Professora III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Registro

a partir de 1-1-90, o afastamento de MARIA HELENA TROMBELI ASSAD, R.G. 4.739.562, Professora I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Timburi.

o afastamento de MARLY ARENAS JABUR, R.G. 7 894 051, Professora III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Américo de Campos.

a partir de 31-12-89, o afastamento de ODETE MADALENA RINALDI, R.G. 5 476 659, Professora I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Brotas.

a partir de 1-3-90, o afastamento de PAULO DA SILVA FARAH, R.G. 3 922 153, Auxiliar Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Secretaria da Saúde.

a partir de 14-3-90, o afastamento de WANDERLEY DA SILVA BRITTO, RG 2.121.975, Chefe de Seção II, da Secretaria da Administração, junto à Secretaria do Menor.

a partir de 15-3-90, o afastamento de FRANCISCO YUTAKA KURIMORI, RG 4 802 732, Assistente Técnico de Direção III, do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE da Secretaria de Energia e Saneamento, junto à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP

a partir de 30-10-89, os efeitos da resolução publicada em 31-7-87, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a GRAZIELA ABONOVICH CUNHA, R.G. 16 773 559.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 22-8-89, que nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de MAGDA SUZANA DE ARRUDA LIMA, RG 10 260 533, Escriturário, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-89

a resolução publicada a 23-11-89, que nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de MARIA ANTONIETA THONAZELLA SILVEIRA, RG 11 448 021, Professora I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pereiras, a partir de 1-5 até 31-12-89

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 4-4-90

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 5-10-89, da SE, referente a IRMA PEREIRA DA SILVA, RG. 4 629 887, para declarar que o afastamento da interessada junto à Prefeitura Municipal de Maracá é a partir de 11-10 até 31-12-89.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 18-1-89, da SE, em nome de ALCIDES RIBEIRO JACINTO DA SILVA e outros, na parte referente a RUI ALVES GRILO, RG. 4 393 354, para declarar que a partir de 1-2-90 seu afastamento junto à Prefeitura do Município de São Paulo, passou a ser como Professor III.

Na resolução publicada a 12-5-89, da Secretaria da Educação, referente a ROSA TIEKO TANAKA, RG 5 039 372, para declarar que o nome correto da interessada é ROSA TIEKO TANAKA E SILVA e que seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Lagoinha é a partir de 16-5 até 31-12-89

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 4-10-89, da SF, referente a RITA VALERIA FERNANDES VALA, RG. 11 941 739, para declarar que a partir de 27-12 de 1 989, a interessada passou a ocupar o cargo de Técnico Administrativo Tributário I.

Na resolução que arbitrou gratificação mensal, publicada a 9-3-90, em nome de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e outros na parte referente a LUCIO SANTOS LIMA, para declarar que o número do seu RG. correto é 24 752 451-7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 3-4-90

APOSENTANDO.

com fundamento no art. 126, III, alínea "a", da Constituição do Estado promulgada em 5-10-89, IVONE DE QUEIROZ ACCIOLY LINS, RG 3 280 953, Agente Administrativo, do SQF-III-QSG, faixa 5, nível I, da EVNM., instituída pela LC. 585-88, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 47-89, expedida pelo CRM., fazendo jus aos proventos mensais relativos ao seu cargo e em jornada completa de trabalho, 5 edições (arts. 91.94 e 95 da LC. 180-78), sexta parte. Processo GG-2278-69. Efetivada após 10-6-89.

DIVISÃO DE TRANSPORTES

PORTARIA DO CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES, DE 28-3-90

APLICANDO.

a pena de suspensão por 3 dias, convertida em multa nos termos dos arts. 251, II e 254, § 2º, da Lei 10.261 de 1 968, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, a JOAQUIM DE JESUS, RG. 13 836 820, Motorista, temporário, do SQF-III-QSG, por infringência ao art. 241, III e XIII, da Lei 10.261-68.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

DESPACHO DO DIRETOR, DE 4-4-90

No processo GG-691-90 sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a VALTER MORAES DA SILVA, RG. 18 719 697, Escriturário, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 3, nível I, da EVNM., instituída pela LC. 585-88, com base no Dec. 52 810-71, alterado pelo Dec. 10 135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74".

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura, organizada de acordo com o art. 80 do RGS, combinado com o art. 80 da LC 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

ALTERAÇÃO

DIVISÃO DE FINANÇAS

7 - Setor de Expediente - Encarregado de Setor II - cargo vago criado pela Lei nº 1903-78 - 5-NM-I - QSEP-SQC-II - Cleusa Maria de Almeida - RG 13.611.132 - Escriturária - 1-III-NM-I - QSEP-SQC-III. Dec. 13.413-79. Válido para o período de 01 a 15.03.90.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Apostila da Coordenadora, de 30/03/90

TORNANDO SEM EFEITO, a averbação de tempo de serviço, em nome de ANTONIO DE CASTRO ABREU COELHO, RG. 4.426.918, num total de 3 anos e 23 dias, nos termos da LC.269/81, publicado no DO do dia 28/05/88.

Despacho da Coordenadora, de 03/04/90.

PUC-SEP-915/87- ANTONIO DE CASTRO ABREU COELHO, RG.4.426.918: "Autorizo a averbação de tempo de serviço, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social-INPS, totalizando 01 ano e 22 dias, apenas para fins de aposentadoria, nos termos da LC.269/81".

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	1
Justiça.....	2
Promoção Social.....	3
Segurança Pública.....	3
Fazenda.....	6
Agricultura e Abastecimento.....	8
Educação.....	9
Saúde.....	40
Energia e Saneamento.....	54
Transportes.....	54
Administração.....	55
Cultura.....	59
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	59
Esportes e Turismo.....	59
Meio Ambiente.....	60
Secretaria do Menor.....	60
Defesa do Consumidor.....	60
Universidade de São Paulo.....	60
Universidade Estadual Paulista.....	63